



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"**

Praça São Sebastião, 452 - Centro
CEP: 59.780-000 - Caraúbas - RN
CNPJ: 08.546.343/0001-68
TELEFONE: (084) 3337-2201

E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

**TERMO DE ADESÃO Nº 001/2024 À ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 2023.11.08.01 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.058/2023-PE.**

Pelo presente Termo de Adesão celebram de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.546.343/0001-68, com sede na Praça São Sebastião, 452, Centro, CEP: 59.178-000, Caraúbas/RN, neste ato representado por seu Presidente o **Sr FRANCISCO HAMILTON BEZERRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1055249-ITEP/RN, inscrito no CPF: 638.377.304-68, residente na Rua Francisco sabino Linhares, 515, Dr Sebastião Maltez, Caraúbas/RN, doravante denominado **ADERENTE**, adere a Ata de Registro de Preço nº 2023.11.08.01 oriunda do Pregão Eletrônico nº 01.058/2023-PE, firmada pela Prefeitura Municipal de Ubajara/CE, CNPJ: 07.735.541/0001-07 por meio de sua Secretaria Municipal de Educação e a Pessoa Jurídica **MOVEIS JB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, CNPJ: **02.464.845/0001-63**, sediada na BR 101, KM 127, s/n, Distrito Industrial, CEP: 59.162-000, São José do Mipibu/RN, denominado **ADERIDO**, neste ato representada pelo **Sr. JOSE ZITO BEZERRA FILHO** inscrito o CPF sob nº 200.376.354-68, firmam o presente **TERMO DE ADESÃO**, conforme especificações contidas no art. 38, §3 do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023 consubstanciado na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e mediante as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a adesão à Ata de Registro de Preço nº 2023.11.08.01 oriunda do Pregão Eletrônico nº 01.058/2023-PE destinada à aquisição de poltronas modelo auditório em atendimento às demandas da Câmara Municipal de Caraúbas/RN.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ESPECIFICAÇÕES, DA QUANTIDADE E DO VALOR

2.1. O objeto aderido constitui-se em:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	POLTRONA PARA AUDITÓRIO, MODELO PRESIDENTE ASSENTO REBATÍVEL, COM PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL. Assento. Com curvatura na parte frontal, podendo ser conectada uma a outra formando longarina parte frontal do assento e curvatura anatômica no encosto de forma a permitir melhor acomodação das regiões dorsal e lombar. Estrutura interna do assento e encosto confeccionado em madeira compensado anatômico de alta resistência, com espessura mínima de 14mm, unidas com cola a base de ureia e formol e moldadas a quente. Colada a estrutura de madeira, espuma HR de poliuretano	MÓVEIS JB POLJB23EC	Und.	100	R\$ 1.845,00	R\$ 184.500,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. “ANTONINO BENEVIDES”**

**Praça São Sebastião, 452 - Centro
CEP: 59.780-000 - Caraúbas - RN
CNPJ: 08.546.343/0001-68
TELEFONE: (084) 3337-2201**

E-MAIL: camaracaraubasn@gmail.com

<p>moldada anatomicamente. Assento e encosto com espuma HR de alta resistência e resiliência, com densidade controlada de 50 a 60 kg/m³ no mínimo 70mm de espessura. Contra capa do encosto com chapa de madeira MDF 15mm. Assento e encosto revestido em tecido 100% poliéster ACQUA REPELENTE (impermeável e antichama), cor a definir, com costura decorativa no assento e encosto no sentido vertical. Estrutura metálica, composta por cada lateral confeccionada tubo de aço industrial secção retangular 20x20mm, parede de no mínimo 1,20mm de espessura, formando arco em U para acomodação do apoio de braços. Base dos pés confeccionados em tubo de aço industrial secção retangular 20x40 com parede mínima de 1,20 mm de espessura e acabamento nas extremidades em ponteiros plásticos e sapatas niveladoras. Furações nas extremidades para fixação no piso. Suporte do encosto duplo confeccionado em chapa de aço nº 11, soldada diagonalmente a estrutura para melhor acomodação dos usuários em formato de L com 02 perfurações cada para fixação do encosto. Suporte para fixação do assento composto por tubo de aço secção retangular 20x40 e buchas de poliacetal para articulação do mesmo. Lateral dos pés com painéis em chapa de madeira MDF 15 mm revestido em ambas as faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão, rebaixado e encaixado na estrutura metálica, com fixadores laterais. Apoio de braço estofado com estrutural confeccionado em compensado flexível de 7mm, borracha soft e o mesmo revestimento do assento e encosto. Os componentes metálicos deverão ser unidos por soldas do tipo mig, em gabaritos especiais para controle dimensional, possuindo tratamento de superfície com fosfato de zinco. A tinta utilizada para pintura deve ser a pó, do tipo hídrico (poliéster – epóxi) na cor vermelha, com camadas de 60 microns.</p> <p>Observação: todas as peças pintadas devem ser curadas em</p>					
--	--	--	--	--	--



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"**

Praça São Sebastião, 452 - Centro
CEP: 59.780-000 - Caraúbas - RN
CNPJ: 08.546.343/0001-68
TELEFONE: (084) 3337-2201

E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

estufa a temperatura de no mínimo 200 °C. Ponteiras das tubulações aparentes deverão possuir ponteiras plásticas para perfeito acabamento. Dimensões aproximadas das poltronas: Assento: mínimo de 460 x 500 (p x l); Encosto: mínimo de 680 x 550 mm (a x l); com garantia mínima exigida de 36 (trinta e seis).					
---	--	--	--	--	--

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS E RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1. O fornecimento dos produtos será realizado após a assinatura do Termo de Adesão, contados a partir do recebimento da Ordem de Compras emitida pelo Setor de Compras;

3.2. Os fornecimentos deverão ser executados em conformidade com a Ata de Registro de Preço nº 2023.11.08.01 oriunda do Pregão Eletrônico nº 01.058/2023-PE, atendendo as especificações descritas na Cláusula Segunda.

3.3. O Prazo de entrega do objeto será de no máximo 15 (quinze) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Secretaria de Administração.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E PAGAMENTO

4.1. O valor global estimado para o objeto deste termo é de **R\$ 184.500,00 (cento e oitenta e quatro mil e quinhentos reais)**;

4.1.2. O valor unitário de cada produto aderido encontra-se descrito na Cláusula Segunda do presente Termo de Adesão;

4.2. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional;

4.3. No preço a ser pago deverão estar inclusas todas as despesas inerentes a salários, encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, materiais, enfim todas as despesas necessárias à entrega do(s) produto(s) do objeto deste Termo de Adesão;

4.4. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, por meio do Gerenciador Financeiro da Tesouraria da Câmara Municipal de Caraúbas;

4.5. A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Nota de Empenho e ou Ordem de Compra emitida;

4.6. A Nota Fiscal deverá conter no verso, o atesto firmado pelo servidor da Unidade Administrativa, encarregado de fiscalizar a entrega do produto, comprovando a realização do objeto contratado;

4.7. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que impeça o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item 4.4. fluirá a partir da respectiva regularização;

4.8. A ADERIDA deverá indicar no corpo da Nota Fiscal:

4.8.1. Nome e número do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

4.9. A Câmara Municipal de Caraúbas não efetuará pagamento a terceiros, seja de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como aqueles negociados por intermédio da operação de "factoring";

4.10. A Câmara Municipal de Caraúbas efetuará o pagamento por meio de ordem



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"**

Praça São Sebastião, 452 - Centro
CEP: 59.780-000 - Caraúbas - RN
CNPJ: 08.546.343/0001-68
TELEFONE: (084) 3337-2201

E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

bancária, por intermédio do Banco do Brasil S.A., para o banco indicado na Nota Fiscal;

4.11. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da ADERIDA;

4.12. O pagamento efetuado a ADERIDA não a isentará de suas responsabilidades vinculadas à entrega do produto contratado, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia dos produtos entregues;

4.13. Havendo alterações no quantitativo com acréscimos ou reduções que resulte em aditamento, o pagamento será efetivado conforme preços unitários constantes na proposta e nos limites fixados em lei;

4.14. Toda Nota Fiscal deverá ser entregue em duas vias, e acompanhada juntamente com a apresentação da regularidade fiscal, conforme disposto na Lei 8.666/93, por meio das certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão:

4.14.1. Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais, Dívida Ativa da União e INSS (contribuições previdenciárias) emitida pela Secretaria da Receita Federal;

4.14.2. Certidão Negativa de Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

4.14.3. Certidão Negativa da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria Geral do Estado onde a empresa for sediada;

4.14.4. Certidão Negativa quanto aos Tributos Municipais da sede da empresa, ou outra equivalente, na forma da lei;

4.14.5. Certificado de Regularidade (CRF) perante o FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal; e

4.14.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) fornecida pela Justiça do Trabalho.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da execução deste Termo de Adesão correrão por conta da Dotação Orçamentária conforme abaixo discriminado:

Órgão: 01 – Câmara Municipal de Caraúbas.

Unidade: 01.001 – Câmara Municipal.

Função: 01 – Legislativa.

Sub-Função: 031 – Ação Legislativa.

Programa: 0001 – Gestão, Manutenção e Serviço ao Poder Legislativo.

Projeto/Atividade: 2002 – Agregar as despesas orçamentárias de manutenção dos serviços da Câmara Municipal de Caraúbas.

Classificação Econômica: 4.4.90.52 – Material Permanente.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1. O presente Termo de Adesão vigorará conforme Ata de Registro de Preço nº 2023.11.08.01 oriunda do Pregão Eletrônico nº 01.058/2023-PE.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO E PENALIDADES

7.1. O inadimplemento das cláusulas estabelecidas na Ata de Registro de Preços que ora se adere, por qualquer das partes, assegurará à outra o direito de rescindi-lo, a qualquer tempo, mediante comunicação prévia e por escrito no prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, em consonância com o disposto do artigo 77 c/c 80, da Lei 8.666/93 e suas alterações, estando assegurado à outra parte o



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"**

Praça São Sebastião, 452 - Centro
CEP: 59.780-000 - Caraúbas - RN
CNPJ: 08.546.343/0001-68
TELEFONE: (084) 3337-2201

E-MAIL: camaracaraubasn@gmail.com

contraditório e ampla defesa.

7.2. A aplicação das penalidades e multas por inadimplemento deste Termo de Adesão obedecerá ao disposto na Ata de Registro de Preço nº 2023.11.08.01 oriunda do Pregão Eletrônico nº 01.058/2023-PE.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO FUNDAMENTO

8.1. O presente Termo está fundamentado na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e na Ata de Registro de Preço nº 2023.11.08.01 oriunda do Pregão Eletrônico nº 01.058/2023-PE.

9. CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Ficam mantidas as demais cláusulas previstas na Ata de Registro de Preço nº 2023.11.08.01 oriunda do Pregão Eletrônico nº 01.058/2023-PE, obrigando-se as partes, em face desta adesão, à observância de todos os termos, direitos e obrigações, previstos no aludido ajuste, no âmbito das respectivas competências.

Câmara Municipal de Caraúbas, 12 de julho de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN	MOVEIS JB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
FRANCISCO HAMILTON BEZERRA Presidente da Câmara Municipal de Caraúbas/RN (ADERENTE)	JOSE ZITO BEZERRA FILHO Representante legal (ADERIDO)